



Prefeitura Municipal de Rio Novo
Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01, Bairro: Centro
Rio Novo–MG CEP:36.150-000

PROJETO DE LEI Nº. 004/2015

A Câmara Municipal de Rio Novo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a atender despesa com Reforma e Ampliação do Arquivo Público Municipal em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Rio Novo

Unidade: 2.5 – Cultura e Turismo

Sub-Unidade: 2.5.2.6 - Fumpac

13	Cultura	
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
10.391.016	Resgatando Nossa Cultura	
10.391.016.1.0006	Reforma e Ampliação do Arquivo Público Municipal	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$R\$40.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica a Prefeita Municipal autorizada a utilizar como fonte de recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento Municipal: 2.02.01.04.122.002.1.0131.4.4.90.51.

Art. 3º Fica incluído nos Anexo da Lei nº. 1.147, de 15 de agosto de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Novo, 01 de abril 2015.

Maria Virgínia do Nascimento Ferraz
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Novo
Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01, Bairro: Centro
Rio Novo–MG CEP:36.150-000

Rio Novo, 01 de abril de 2015

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Pelo presente passamos à apreciação dos nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 004/2015 que Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) e dá outras providências.

Oportunamente, justificamos que o envio do presente projeto se faz necessário para que o município de Rio Novo, possa pleitear junto à Secretaria de Estado de Governo ampliação de meta e alteração de convênio, cujo objeto é a reforma e ampliação do Arquivo Público Municipal localizado na Rua Franklin Procópio, nesta cidade.

Anexamos impacto financeiro do projeto, bem como declaração de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Na certeza de pronto acolhimento a matéria ora apresentada, subscrevemo-nos com elevado apreço.

Atenciosamente,

Maria Virgínia do Nascimento Ferraz
Prefeita Municipal